

# Ficha de Protocolo

## Resumo do Protocolo

Entidade: **Escola de Condução A Portuguesa Lda.**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Todos os serviços oferecidos pela escola de condução A Portuguesa**

Benefícios e Vantagens:

**- Desconto de 5% do total da fatura.**

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos, desde que residam na mesma morada fiscal**

Em vigor desde: **29 de Abril de 2015**

## Contactos da Entidade

Morada: **Rua Carlos Mardel, nº 132 1º andar**

C. Postal: **1900-127**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **218484512 / 218484137**

Telemóvel: **218484137**

Fax: **N/A**

E-mail: **[secretaria.aportuguesa@gmail.com](mailto:secretaria.aportuguesa@gmail.com)**

Site: **<http://www.ec-portuguesa.com/>**

**Nota:** Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**





Entre :

**Primeiro : Escola de Condução A Portuguesa Lda.**, com Sede em Rua Carlos Mardel 132 1º andar, com o NIF 500 600 767, adiante designada por Primeira Outorgante;

**Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas** com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º  
(Objecto)

O presente protocolo destina-se a toda a prestação de serviços fornecida pelo primeiro outorgante.

2º  
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos, desde que residam na mesma morada fiscal.

3º  
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º  
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- Desconto de 5% do total da fatura.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 29 de Abril de 2015

A 1ª Outorgante

A AOFA

  
Escola de Condução  
A Portuguesa, Lda.  
Rua Carlos Manuel, 122-1º  
1900-127 LISBOA  
Tel. 216 426 512 - Fax 216 426 513

  
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS  
DAS  
FORÇAS ARMADAS  
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex